



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 109, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

“Procede à averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Artigo 1º -

**AVERBAR** o tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, **Sra. MARIA FERREIRA VAZ MONTEIRO**, ocupante do Cargo de “Assistente Administrativo”, Nível IV, Classe R, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de 8.457 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete) dias, que corresponde a 23 anos, 2 meses e 2 dias, de acordo com a C.T.C emitida em 31/03/2015 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/05/1981 a 11/12/1990, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- b) 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao período compreendido entre 12/12/1990 a 17/11/1993, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- c) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Junho de 2016.

**ARILSON NASCIMENTO TARGINO**  
Prefeito Municipal